
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 479/2025

DECRETO 479/2025

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

a) Titular: Vanessa Aparecida Olenka

b) Suplente: Janete Vieira Nizer

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

a) Titular: Cleoneia Fiamoncini

b) Suplente: Maria Lourdes Biscaia Makiak

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Karine Rodrigues

b) Suplente: Priscila Franczak

IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Titular: Mirna Bley Bonato

Suplente: Rafaela Letícia Petela

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Paulo Frontin para o biênio 2025/2027:

I – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

a) Titular: Laura Kulibaba

b) Suplente: Janeta Albin

II – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

a) Titular: Maria Salete Davies

b) Suplente: Lidia Lachowski Vieira

III – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

a) Titular: Felix Baiak

b) Suplente: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
IV – Segmento das entidades ou organizações prestadoras de
serviço de Assistência Social:

a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk

b) Suplente: Elizete Franczak

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o
Decreto nº 424/2025, de 30 de abril de 2025, este Decreto entra
em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de outubro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:85C42C1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/10/2025. Edição 3378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>